

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)

**OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
(Ano Letivo 2022/2023)**

**AVISO**

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, faz-se público que se encontra a aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 Técnico especializado de Farmácia**. O processo de candidatura, assim como os requisitos habilitacionais e o número de horas e as disciplinas do horário a concurso são feitos unicamente através da aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

<b>Modalidade do contrato de trabalho</b>	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo.
<b>Duração do contrato e n.º de horas</b>	Duração máxima o ano escolar 2022/2023 (artigo 42.º do DL n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor). Número de horas do contrato a celebrar: - 12 horas.
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira-Moita.
<b>Método de seleção</b>	Os previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
<b>Enquadramento legal</b>	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março. Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação em vigor.
<b>Requisitos de admissão</b>	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas na plataforma SIGRHE e tenham procedido à entrega do portefólio (obrigatório utilizar o modelo publicado juntamente com este aviso de abertura) e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos, a enviar por correio eletrónico, para o endereço de e-mail <a href="mailto:concursos@esbb.pt">concursos@esbb.pt</a> , até à data limite da candidatura referida na SIGRHE. Para além dos documentos referidos anteriormente, no portefólio têm de constar, como anexo, obrigatoriamente documentos comprovativos das habilitações e do tempo de serviço. Os ficheiros a enviar deverão estar devidamente identificados com o primeiro e último nome do candidato e em formato pdf, sob pena de não serem considerados.
<b>Caracterização das funções</b>	As funções a desempenhar dizem respeito à lecionação de disciplinas da componente de formação técnica do Curso Profissional Técnico/a de Farmácia, ministrado na escola, e demais funções previstas no Estatuto da Carreira Docente.

<b>Critérios de seleção</b>	Os critérios obrigatórios de seleção, previstos no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e os que se encontram publicados no anexo I deste aviso.
<b>Tempo de serviço</b>	O contabilizado até 31 de agosto de 2021.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (ANO LETIVO 2022/2023)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção os seguintes:

- 1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%** - a avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos e competências do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Esta avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Deve ser usado obrigatoriamente o modelo de portefólio publicado na página eletrónica da escola sede, juntamente com este aviso de abertura.
- 2. Números de anos de experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35%. Será apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funções na lecionação das disciplinas e dos cursos da área profissional a que se candidata e na execução de tarefas diretamente relacionadas com as saídas profissionais dos cursos para os quais se realiza o presente recrutamento, do qual deverá ser feita prova documental no prazo estipulado para a candidatura.
- 3. Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%**. Este método será aplicável de forma faseada apenas a parte dos candidatos aprovados nos métodos anteriores, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos por ordem decrescente de classificação até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal. A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

#### Serão motivos de exclusão:

- A não entrega do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura na plataforma SIGRHE;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida na plataforma SIGRHE;
- A não apresentação dos documentos comprovativos solicitados das declarações prestadas, no prazo estipulado para a candidatura.

1 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da escola sede, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, assim como será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, com indicação da data e horário em que a mesma terá lugar. As entrevistas serão realizadas através do *Google Meet*, sendo enviado o respetivo link para o e-mail que consta na plataforma SIGRHE.

2 – Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.

3 – Em caso de igualdade na graduação é aplicado o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Subsistindo o empate, será considerado, como fator de desempate, o número de anos de experiência profissional em

escolas localizadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) e o tempo de serviço prestado na lecionação das disciplinas dos cursos do presente recrutamento.

4 – Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada do concurso, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da escola sede. A decisão será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar.

4 – A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O Diretor

23 de agosto de 2022